



# FASE INTERNA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação, objetivando, através da realização do certame, suprir as necessidades quanto à aquisição de leites especiais para atendimento socioassistencial.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente pedido tem por objeto aquisição de leites especiais para o atendimento socioassistencial de crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoal.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

Os Benefícios Eventuais de acordo com o MDS caracterizam-se por seu caráter complementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. De acordo com o que o legislador previu na LOAS, o benefício é descrito no art. 22 da mesma:

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (BRASIL, Lei nº 8.742 de 1993).

Relacionando ao jurídico, os benefícios visam nada mais que acessar a garantias individuais e coletivas, resguardadas na Constituição Federal de 1988, preservando a dignidade da pessoa humana e, em situação vulnerável, deve ser tutelada pelo Estado.

O pedido do Leite Nutren Junior justifica-se devido a solicitação médica, tendo em vista que a criança se alimenta somente por meio de sonda, fazendo o uso específico para sua alimentação, utilizando 09 latas de 800 gramas mensais.

O pedido do Leite Aptmail AR justifica-se devido a solicitação médica, tendo em vista que a criança é prematura e sua adaptação é apenas com esse leite específico, utiliza 08 latas de 800 gramas mensais.

O Alimento Total Nutrition Soy nutricionalmente completo justifica-se devido à solicitação médica.

As receitas encontram-se anexa ao termo.

Torna-se claro, então, que os benefícios até aqui citados são importantes para a manutenção das famílias nas suas necessidades específicas de caráter complementar e temporário.

### 4 – CRONOGRAMA:

Os produtos serão entregues por um período de 12 meses conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:



Os produtos deverão ser entregues de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1306 Centro, CEP: 85.601-030.

## 6 – PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de (05) dias**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas, mediante autorização contida na mesma.

## 7 – OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRADA:

- Deverá entregar os produtos licitados conforme cronograma que será encaminhado após a realização do certame;
- Os produtos requisitados deverão obedecer as especificações constantes no contrato de serviço;

### DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	40589	Fórmula infantil em pó de partida até 6 meses de idade, com ferro, com proteína do soro do leite, com caseína, com lactose e com gorduras vegetais - 400 gramas		UN	1500	R\$ 30,53	45.787,50
2	40590	Formula infantil em pó sequencial, a partir de 06 meses, com proteína láctea, fonte de carboidrato contendo maltodextrina, enriquecida com ferro - 400 gramas		UN	220	R\$ 28,75	6.325,00
3	40591	Fórmula infantil em pó anti-regurgitação, com amido de milho pré-gelatinizado, acrescido com óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, em acordo com a codex alimentarius para este tipo de alimento - 400 gramas.		UN	100	R\$ 46,20	4.620,00
4	40592	Fórmula infantil em pó para		UN	120	R\$ 79,28	9.513,00



		prematurou ou baixo peso, com triglicérides de cadeia média e maltodextrina, soro de leite desmineralizado, ácidos graxos de cadeia longa, e demais nutrientes em acordo com a codex alimentarius para este tipo de alimento - 400 gramas.					
5	40593	Fórmula infantil especial isenta de lactose, à base de leite de vaca, com baixa osmolalidade. com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais e outros oligoelementos, indicada para lactentes com intolerância a lactose - 400 gramas.		UN	150	R\$ 64,18	9.626,25
6	40595	Fórmula infantil especial, a partir de 06 meses, para segurança na substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte proteica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina k, ácido fólico, biotina, vitamina b12), metionina, cloreto de colina, taurina, l-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não contendo glúten. Não contendo leite ou produtos lácteos - 800 gramas		UN	150	R\$ 62,35	9.352,50
7	54940	Fórmula infantil hipoalergênica devido à hidrólise parcial das proteínas do soro de leite, por ação da tripsina; contendo óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes no primeiro ano de vida, para prevenção da alergia alimentar. 400 Gramas.		UN	30	R\$ 52,18	1.565,25
8	54941	Formula infantil normocalórico, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda, suplemento oral, dieta domiciliar, falta de apetite, nutrição completa e balanceada normocalórica e normoprotéica especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos, contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Nutren Junior pó - 400g (solicitação	NUTREN JUNIOR	UN	216	R\$ 62,36	13.469,14



		médica)					
9	54942	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Desnutrição, Alergias alimentares. Anorexia, pacientes em dieta com restrição de sódio e sacarose (pode ser utilizado por indivíduos diabéticos do tipo I e II) Dieta com proteínas da soja e proteínas de alto valor biológico (Caseinato de Cálcio), Excelente eficiência protéica, que minimiza os efeitos do balanço protéico negativo e previne e/ou trata a desnutrição. Lata com 400g (solicitação médica)	TOTAL NUTRITION SOY	UN	40	R\$ 77,33	3.093,00
10	54943	Fórmula infantil em pó anti-regurgitação, com amido de milho pré-gelatinizado, acrescido com óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, em acordo com a codex alimentarius para este tipo de alimento - 800 gramas. APTAMIL AR (solicitação médica)	APTAMIL AR	UN	96	R\$ 46,17	4.432,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO RS 107.793,78**

#### **09- RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficiência do presente objeto serão oriundos da receita própria do município.

#### **10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

A execução dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será efetuado por LEANDRO LEGRAMANTI, Diretor da Assistência Social, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas em edital.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa executora, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material e equipamento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.


#### **11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 26/04/2017
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Elaborador deste Termo de Referência: Leandro Legramanti
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

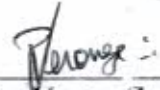



## 12 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2017.

  
Leandro Legramanti  
Diretor de Assistência Social

**LEANDRO LEGRAMANTI**  
Diretor do Departamento  
de Vigilância Social

  
Pedrinho Veroneze  
Sec. Mun. De Administração

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

## 13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos serviços.

ANEXO I – Orçamentos

**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Av. Prefeito Gulomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Francisco Beltrão - PR Cep: 85602.510  
 CNPJ 10.869.890/0001-26 I.E: 90482183-74  
 Tel: (46) 3524-3136 Fax: (46) 3524-0582  
 Email: davisa.medicamentos@yahoo.com.br

**DAVISA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

		FORMA	QUANTIDADE	V. UNIT	V.TOTAL
--	--	-------	------------	---------	---------

1	APTAMIL 800G	LATA	1	44,10	44,10
					44,10

10/869.890/0001-26

<p>AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. GARANTIA DE QUALIDADE E VALIDADE ACIMA DE 13 MESES</p> <p>Michel Marcelle - 46 3055 4249 / 46 3524 3136 P</p> <p>FRANCISCO BELTRÃO 16/03/2017</p> <p>Av. Pref. Gulomar de Jesus Lopes, 143          SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510          FRANCISCO BELTRÃO - PR</p>					desconto a vista R\$	-
				TOTAL R\$	44,10	





**FARMÁCIA CRISTO REI**  
**Av. Pref. Guiomar Lopes**  
**CNPJ: 07.550.388/0001-43**

A

Prefeitura de Francisco Beltrão

## Cotação

Produto	Unidade	Preço
Aptamil AR 800g	Lata	47,50

Francisco Beltrão, 15 de Março de 2017.

**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Av. Prefeito Gulomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Francisco Beltrão - PR Cep: 85602.510  
 CNPJ 10.869.890/0001-26 I.E: 90482183-74  
 Tel: (46) 3524-3136 Fax: (46) 3524-0582  
 Email: davisa.medicamentos@yahoo.com.br

**DAVISA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

MICHEL MARCELLINO ALBUQUERQUE FIORENZANO		FORMA	QUANTIDADE	V. UNIT	V.TOTAL
1	NUTREN JUNIOR 400G	LATA	1	52,50	52,50
					52,50
10/869.890/0001-26 FIORENZANO DISTRIB.					
LATA DE QUALIDADE E VALIDADE ACIMA DE 18 MESES.					
Michel Marcelino		CNPJ 10.869.890/0001-26		I.E. 90482183-74	
FRANCISCO BELTRÃO		Av. Prefeito Gulomar de Jesus Lopes, 143		PR - B. Cristo Rei - CEP 85602-510	
L		FRANCISCO BELTRÃO		PR	
				desconto a vista R\$	
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>52,50</b>

**S & R DISTRIBUIDORA LTDA**

RUA REGENTE DIOGO A. FEIJÓ, 451 D - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO

CEP 89803-230 / CHAPECÓ / SC

FONE/FAX: (49) 3323-0360 - EMAIL: comercial@srdistribuidora.net.br

CNPJ: 04.889.315/0001-92 / INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 254494-854

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

**PROPOSTA DE PREÇOS**


Item	Quant	Unid.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	1	LATA	Nutren Junior 400gr	54,900	54,90
			TOTAL		54,90

PEDIDO MÍNIMO PARA FRETE CIF R\$ 600,00.

Obs:

validade do orçamento 30 dias.

CHAPECÓ, 16 de Março de 2017.



CLEIDE DAMO  
S & R DISTRIBUIDORA LTDA  
49.3323.0360


**FARMÁCIA CRISTO REI**  
**Av. Pref. Guiomar Lopes**  
**CNPJ: 07.550.388/0001-43**

**A**

**Prefeitura de Francisco Beltrão**

**Cotação**

<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço</b>
Nutren Junior 400g	Lata	55,30

  
Francisco Beltrão, 15 de Março de 2017.



Curitiba, 25 de Abril de 2017.

À  
PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

A NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, estabelecida na Rua Américo Firmino de Toledo nº 840 - Barracão 06 e 07, Uberaba, Curitiba - Estado do Paraná, CEP 81580-450, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0005-78, se propõe a fornecer conforme segue:

**ORÇAMENTO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO SOCIAL 2017**

Item	Descrição	Sugestão	Marca	Preço unitário R\$
1	Fórmula infantil em pó de partida até 6 meses de idade, com ferro, com proteína do soro do leite, com caseína, com lactose e com gorduras vegetais - 400 gramas	NESTOGENO 1 / NESTLE	Milupa 1 Lata 400g	19,00
2	Formula infantil em pó sequencial, a partir de 06 meses, com proteína láctea, fonte de carboidrato contendo maltodextrina, enriquecida com ferro - 400 gramas	NESTOGENO 2 / NESTLE	Milupa 2 Lata 400g	17,00
3	Fórmula infantil em pó anti-regurgitação, com amido de milho pré-gelatinizado, acrescido com óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, em acordo com a codex alimentarius para este tipo de alimento - 400 gramas.	APTAMIL AR	Aptamil AR Lata 400g	31,00
4	Fórmula infantil em pó para prematuros ou baixo peso, com triglicerídeos de cadeia média e maltodextrina, soro de leite desmineralizado, ácidos graxos de cadeia longa, e demais nutrientes em acordo com a codex alimentarius para este tipo de alimento - 400 gramas.	PRÉ NAN / NESTLE	Aptamil PRE Lata 400g	101,00
5	Fórmula infantil especial isenta de lactose, à base de leite de vaca, com baixa osmolalidade. com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais e outros oligoelementos, indicada para lactentes com intolerância a lactose - 400 gramas.	NAN SL / NESTLE	Aptamil SL Proexpert Lata 400g	49,00
6	Fórmula infantil especial, a partir de 06 meses, para segurança na substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte proteica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina k, ácido fólico, biotina, vitamina b12), metionina, cloreto de colina, taurina, l-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não contendo glúten. Não contendo leite ou produtos lácteos - 800 gramas	NAN SOY / NESTLE	Aptamil Soja 1 e 2 Lata 400g	39,00
7	Fórmula infantil hipoalergênica devido à hidrólise parcial das proteínas do soro de leite, por ação da tripsina; contendo óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes no primeiro ano de vida, para prevenção da alergia alimentar.	NAN HA/NESTLÉ	Aptamil HA Lata 400g	44,00



**Nutriport Comercial Ltda.**

Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840 - Barracões 06 e 07 - Uberaba - CEP 81580-450 CURITIBA - PR  
Tel (41) 3286-5500 nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br

# Nutriport

8	Formula infantil normocalórico, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda, suplemento oral, dieta domiciliar, falta de apetite, nutrição completa e balanceada normocalórica e normoprotéica especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos, contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Nutren Junior pó - 400g:	NUTREN JUNIOR	Fortini Lata 400g	100,00
9	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, Desnutrição, Alergias alimentares. Anorexia, pacientes em dieta com restrição de sódio e sacarose (pode ser utilizado por indivíduos diabéticos do tipo I e II) Dieta com proteínas da soja e proteínas de alto valor biológico (Caseinato de Cálcio), Excelente eficiência protéica, que minimiza os efeitos do balanço protéico negativo e previne e/ou trata a desnutrição. lata com 400g	TOTAL NUTRITION SOY	Nutri Enteral Soya Lata 800g	93,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Razão Social: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Endereço: Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracão 06 e 07 - Uberaba CEP 81580-450, Curitiba - PR.

Tel.: (41) 3286-5500

CNPJ: 03.612.312/0005-78 / IE: 90619468-69

Dados Bancários: Banco Itaú - Agência 0624 / Conta Corrente 27865-1

Responsável: Juliene Moura - [licitacoes.sp@nutriport.com.br](mailto:licitacoes.sp@nutriport.com.br)

Atenciosamente,  
Juliene Moura  
Coordenadora de Licitações  
03.612.312/0005-78  
NUTRIPORT-COMERCIAL LTDA.  
Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07  
Uberaba - CEP 81580-450  
CURITIBA-PR



**Nutriport Comercial Ltda.**

Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840 - Barracões 06 e 07 - Uberaba - CEP 81580-450 CURITIBA - PR  
Tel (41) 3286-5500 [nutriport.pr@nutriport.com.br](mailto:nutriport.pr@nutriport.com.br) / [www.nutriport.com.br](http://www.nutriport.com.br)

## FARMACIA CRISTO REI – FRANSCISCO BELTRÃO-PR

RUA SANTA MARIA Nº 143 BAIRRO CRISTO REI

CNPJ: 07.550.388/0001-43 EMAIL: FARMACIACRISTOREI@YAHOO.COM.BR

### ORÇAMENTO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO SOCIAL 2017.

Item	Código	Descrição	Marca	Unidad e	Quantidad e	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	40589	Fórmula infantil em pó de partida até 6 meses de idade, com ferro, com proteína do soro do leite, com caseína, com lactose e com gorduras vegetais - 400 gramas		UN	660,00	42,20	
2	40590	Formula infantil em pó sequencial, a partir de 06 meses, com proteína láctea, fonte de carboidrato contendo maltodextrina, enriquecida com ferro - 400 gramas		UN	210,00	37,10	
3	40591	Fórmula infantil em pó anti-regurgitação, com amido de milho pré-gelatinizado, acrescido com óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, em acordo com a codex alimentarius para este tipo de alimento - <del>400</del> gramas. (400)		UN	40,00	59,90	
4	40592	Fórmula infantil em pó para prematuros ou baixo peso, com triglicerídeos de cadeia média e maltodextrina, soro de leite desmineralizado, ácidos graxos de cadeia longa, e demais nutrientes em acordo com a codex alimentarius para este tipo de alimento - 400 gramas.		UN	50,00	75,20	
5	40593	Fórmula infantil especial isenta de lactose, à base de leite de vaca, com baixa osmolalidade, com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais e outros oligoelementos, indicada para lactentes com intolerância a lactose - 400 gramas.		UN	120,00	82,90	
6	40595	Fórmula infantil especial, a partir de 06 meses, para segurança na substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte proteica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de		UN	40,00	91,90	

		sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina k, ácido fólico, biotina, vitamina b12), metionina, cloreto de colina, taurina, l-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não contendo glúten. Não contendo leite ou produtos lácteos - 800 gramas				
7		Fórmula infantil hipoalergênica devido à hidrólise parcial das proteínas do soro de leite, por ação da tripsina; contendo óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes no primeiro ano de vida, para prevenção da alergia alimentar.	NAN HA/NESTLÉ			62,50
8		Formula infantil normocalórica, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda, suplemento oral, dieta domiciliar, falta de apetite, nutrição completa e balanceada normocalórica e normoprotéica especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos, contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Nutren Junior pó - 400g:	NUTREN JUNIOR			62,70
9		Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, Desnutrição, Alergias alimentares. Anorexia, pacientes em dieta com restrição de sódio e sacarose (pode ser utilizado por indivíduos diabéticos do tipo I e II) Dieta com proteínas da soja e proteínas de alto valor biológico (Caseinato de Cálcio), Excelente eficiência protéica, que minimiza os efeitos do balanço protéico negativo e previne e/ou trata a desnutrição. lata com 400g	TOTAL NUTRITION SOY			75,90

24/04/2017





**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Francisco Beltrão - PR Cep: 85602.510

CNPJ 10.869.890/0001-26 I.E: 90482183-74

Tel: (46) 3524-3136 Fax: (46) 3524-0582 Email: [fiorenzanomed@yahoo.com.br](mailto:fiorenzanomed@yahoo.com.br)**ORÇAMENTO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO SOCIAL 2017****FRANCISCO BELTRÃO 24 DE ABRIL DE 2017 – ORÇAMENTO VÁLIDO 60 DIAS.**

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	40589	Fórmula infantil em pó de partida até 6 meses de idade, com ferro, com proteína do soro do leite, com caseína, com lactose e com gorduras vegetais - 400 gramas.		UN	660,00	38,90	
2	40590	Formula infantil em pó sequencial, a partir de 06 meses, com proteína láctea, fonte de carboidrato contendo maltodextrina, enriquecida com ferro - 400 gramas		UN	210,00	38,90	
3	40591	Fórmula infantil em pó anti-regurgitação, com amido de milho pré-gelatinizado, acrescido com óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, em acordo com a codex alimentarius para este tipo de alimento - 400 gramas.		UN	40,00	55,90	
4	40592	Fórmula infantil em pó para prematuros ou baixo peso, com triglicerídeos de cadeia média e maltodextrina, soro de leite desmineralizado, ácidos graxos de cadeia longa, e demais nutrientes em acordo com a codex alimentarius para este tipo de alimento - 400 gramas.		UN	50,00	68,90	
5	40593	Fórmula infantil especial isenta de lactose, à base de leite de vaca, com baixa osmolalidade, com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais e outros oligoelementos, indicada para lactentes com intolerância a lactose - 400 gramas.		UN	120,00	75,80	
6	40595	Fórmula infantil especial, a partir de 06 meses, para segurança na substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte proteica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto		UN	40,00	79,50	

10.869.890/0001-26  
 AR FIORENZANO DISTRIB.  
 DE MEDIC. LTDA. - EPP

Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143  
 S/B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
 FRANCISCO BELTRÃO PR

**AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Francisco Beltrão - PR Cep: 85602.510

CNPJ 10.869.890/0001-26 I.E: 90482183-74

Tel: (46) 3524-3136 Fax: (46) 3524-0582 Email: [fiorenzanomed@yahoo.com.br](mailto:fiorenzanomed@yahoo.com.br)

	de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina k, ácido fólico, biotina, vitamina b12), metionina, cloreto de colina, taurina, l-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não contendo glúten. Não contendo leite ou produtos lácteos - 800 gramas				
7	Fórmula infantil hipoalergênica devido à hidrólise parcial das proteínas do soro de leite, por ação da tripsina; contendo óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes no primeiro ano de vida, para prevenção da alergia alimentar.	NAN HA/NESTLÉ		57,20	
8	Formula infantil normocalórica, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda, suplemento oral, dieta domiciliar, falta de apetite, nutrição completa e balanceada normocalórica e normoprotéica especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos, contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Nutren Junior pó - 400g	NUTREN JUNIOR		59,10	
9	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, Desnutrição, Alergias alimentares. Anorexia, pacientes em dieta com restrição de sódio e sacarose (pode ser utilizado por indivíduos diabéticos do tipo I e II) Dieta com proteínas da soja e proteínas de alto valor biológico (Caseinato de Cálcio), Excelente eficiência protéica, que minimiza os efeitos do balanço protéico negativo e previne e/ou trata a desnutrição. lata com 400g	TOTAL NUTRITION SOY		71,40	

10.869.890/0001-26  
AR FIOREZZANO DISTRIB  
DE MEDIC. LTDA. - EPP

Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143  
Sl B - B. Cristo Rei - CEP: 85602-510  
FRANCISCO BELTRÃO PR

000019

## FARMACIA SAUDE FARMA

## CEZAR EICHELBERGER FARMACIA – ME

RUA PRES GETULIO VARGAS, 357, CEP 85602-120

BAIRRO SÃO MIGUEL – FRANCISCO BELTRAO –PR

CNPJ: 14.135.009/0001-14

IE: 9056872717

FONE (46) 3523-6490

ORCAMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	Fórmula infantil em pó de partida até 6 meses de idade, com ferro, com proteína do soro do leite, com caseína, com lactose e com gorduras vegetais - 400 gramas	UN		22,00	
2	Formula infantil em pó sequencial, a partir de 06 meses, com proteína láctea, fonte de carboidrato contendo maltodextrina, enriquecida com ferro - 400 gramas	UN		22,00	
3	Fórmula infantil em pó anti-regurgitação, com amido de milho pré-gelatinizado, acrescido com óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, em acordo com a codex alimentarius para este tipo de alimento - 400 gramas.	UN		38,00	
4	Fórmula infantil em pó para prematuros ou baixo peso, com triglicerídeos de cadeia média e maltodextrina, soro de leite desmineralizado, ácidos graxos de cadeia longa, e demais nutrientes em acordo com a codex alimentarius para este tipo de alimento - 400 gramas.	UN		72,00	
5	Fórmula infantil especial isenta de lactose, à base de leite de vaca, com baixa osmolaridade, com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais e outros oligoelementos, indicada para lactentes com intolerância a lactose - 400 gramas.	UN		49,00	
6	Fórmula infantil especial, a partir de 06 meses, para segurança na substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte proteica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio,	UN		39,00	

  
**FARMÁCIA SAÚDE & FARMA**  
 CEZAR EICHELBERGER - FARMÁCIA ME  
 CNPJ 14.135.009/0001-14  
 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 357  
 BAIRRO SÃO MIGUEL - FCO. BELTRAO - PR

	cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina k, ácido fólico, biotina, vitamina b12), metionina, cloreto de colina, taurina, l-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não contendo glúten. Não contendo leite ou produtos lácteos - 800 gramas			
7	Fórmula infantil hipoalergênica devido à hidrólise parcial das proteínas do soro de leite, por ação da tripsina; contendo óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes no primeiro ano de vida, para prevenção da alergia alimentar.	UN		45,00
8	Fórmula infantil normocalórica, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda, suplemento oral, dieta domiciliar, falta de apetite, nutrição completa e balanceada normocalórica e normoprotéica especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos, contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Nutren Junior pó - 400g	UN		52,00
9	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Desnutrição, Alergias alimentares, Anorexia, pacientes em dieta com restrição de sódio e sacarose (pode ser utilizado por indivíduos diabéticos do tipo I e II) Dieta com proteínas da soja e proteínas de alto valor biológico (Caseinato de Cálcio), Excelente eficiência protéica, que minimiza os efeitos do balanço protéico negativo e previne e/ou trata a desnutrição. lata com 400g	UN		69,00

*CEZAR*  
**FARMÁCIA SAÚDE & FARMA**  
 CEZAR EICHELBERGER - FARMÁCIA ME  
 CNPJ 14.135.009/0001-14  
 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 367  
 BAIRRO SÃO MIGUEL - FCO. BELTRAO - PR

FRANCISCO BELTRAO, 24 DE ABRIL DE 2017.

**Fundação Hospitalar de Assistência ao Trabalhador Rural de São Lourenço do Oeste**  
CNPJ 86.223.864/0001-98  
Rua Coronel Bertaso, 1750 - Cruzeiro - São Lourenço do Oeste - Santa Catarina  
**Fone/Fax (49) 3344-1353**

Paciente: Maria SANTW  
Médico: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RECEITUÁRIO MÉDICO**

Uso oral:

- TOTAL NUTRITION SOY

Tomar 3x/dia

  
DR. HOPPALON BADER  
POS-GRADUADO  
EM GERIATRIA PUC-RS  
CRM/SC 9839

50 09/03/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Receita

Dano. Luis Olívio Vasconcelos  
Mares

Nutris júnior	_____	04 unidades
Água PI compacta	_____	150ml

Oferecer via semel 6x  
dia.

DR. FÁBIA CAROLINA T. F. B. 2018  
Pediatra  
CRM - PR 15909

07/03/2018

RECEITUÁRIO MÉDICO


**PARANÁ**  
 GOVERNO DO ESTADO  
 Secretaria de Saúde

nome:

Rui Otavio Vasconcelos  
 Moura

uso enteral:

-) Nutren Je — 3 medidas  
 1 ml  
 } Agua pi completa — 150 ml

Opium, na sonda,  
 6x1 dia

Marin Knabben de Souza  
 Gastroenterologia Pediátrica  
 Nutrologia  
 CRM 12345

02/08/16

Serviço de Gastroenterologia Pediátrica e Terapia Nutricional  
Hospital Infantil Waldemar Monaster - Campo Largo/Pr  
**SOLICITAÇÃO DE DIETA ENTERAL**

A Prefeitura de Foz de Iguaçu Data 18/11/18  
Paciente Mus. Itano Brian Idade 10 Anos Peso 10,5 kg

O paciente vem sendo acompanhado por equipe multidisciplinar neste hospital devido a:

- desnutrição
- paralisia cerebral e dislalia
- necessidade de melhora nutricional para cirurgia
- alergia alimentar
- ecologia eosinofílica
- insuficiência renal crônica: ( ) tratamento conservador ( ) hemodiálise ( ) diálise peritoneal

Apresenta como sintomas:

Indicação terapia nutricional:

- Oral
- Enteral, via: ( ) sonda nasointestinal (  ) gastrostomia ( ) laparostomia

Fórmula nutricional solicitada:

<input checked="" type="checkbox"/>	Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, e balanceada, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de lactose e glúten, com 100% de proteína animal. Diluição instantânea até 2 cal/ml. Indicado para a faixa etária de 1 a 10 anos.
<input type="checkbox"/>	Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, e balanceada, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de lactose e glúten, com 100% de proteína animal. Diluição instantânea até 2 cal/ml. Indicado para maiores de 10 anos.
<input type="checkbox"/>	Dieta enteral em pó, nutricionalmente completa, à base de peptídeos, com 100% proteína do soro de leite hidrolizada, 80% de TCM, para crianças de 1-10 anos, isenta de lactose e glúten.
<input type="checkbox"/>	Fórmula infantil à base de 100% de proteína extensamente hidrolizada do soro de leite (semi-elementar), 40-50% de TCM, 88-100% de Maltodextrina, isenta de lactose e glúten, hipoglicêmica.
<input type="checkbox"/>	Fórmula infantil elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, com 100% de aminoácidos livres, 100% Maltodextrina, 100% glicose vegetal, não alergênica e isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose. Para crianças de 0 meses a 3 anos.
<input type="checkbox"/>	Fórmula elementar, com 100% de aminoácidos livres, 100% Maltodextrina, 39% TCM, não alergênica e isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose. Indicado para crianças acima de 1 ano.
<input type="checkbox"/>	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, hipercalórica (1 kcal/ml), isenta de sacarose.

Opções	Fórmula (sugestão - nome comercial)	Número de latas/mls
1.	<u>Nutren Jr</u>	<u>18 latas</u>
2.		

Outro produto similar: Solicitamos a gentileza de que, uma vez fornecida dieta similar para os itens \*\*, que a adequação seja feita pelo responsável pela troca ou nutricionista da prefeitura, mantendo taxa calórica, hídrica e protéica.

Para atender as necessidades foi orientado o uso de volume de

Opções	Sugestão	Número de latas/mls
1.		
2.		

A dieta visa oferecer:

Taxa hídrica: 300 ml Taxa calórica: 1 kcal/ml Proteína: 2,9 g/kg/dia

Sugestão 1: Nutren Jr Sugestão 2:

Medidas de pó: 5 medidas Medidas de pó:

Completar com água até 150 ml

Oferecer 6 vezes ao dia / 3-9-12-15-18-21-24 horas / a microgotas/min (em horas)

Qualquer esclarecimento favor entrar em contato com 3361-8100

*Kaun*  
Karin Krechton de Souza  
Bacharel em Gastroenterologia e Pediatría  
Méd. 1988 - CRM 10887







# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Ofício n.º 53/2017

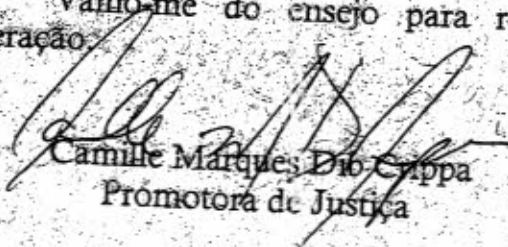
Francisco Beltrão, 09 de março de 2017.

Prezado Senhor,

O Ministério Público do Estado do Paraná, através de seu Promotor de Justiça adiante assinado, vem, no uso das atribuições e em cumprimento ao determinado no artigo 10, § 1º, da Resolução 1928/08, da Procuradoria Geral de Justiça, *informar, a promoção de arquivamento da Notícia de Fato n.º 0054.17.000139-7, a qual tinha por objeto verificar a possibilidade de disponibilização de leite especial em favor da infante GABRIELLY APARECIDA MEDEIRA.*

Insta observar que o arquivamento foi possível em razão da informação prestada pelo Diretor do CRAS, que o leite Aptamil AR será integralmente fornecido para a criança, conforme documento anexo.

Valho-me do ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

  
Camille Marques Divo Cyppa  
Promotora de Justiça

Ilustríssimo Senhor  
ALEXANDRE DOS SANTOS MEDEIRA  
Francisco Beltrão - PR.

OFÍCIO Nº 128/2017 – SEC ASS SOCIAL

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR DIRETOR

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, sob modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o disposto na **Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, visando a Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão, conforme solicitação nº 178/2017 em anexo.

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 107.793,78

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

**PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.**

Programa 0801: Acolher para crescer – Código 179: Assistência à população e benefícios eventuais

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.**

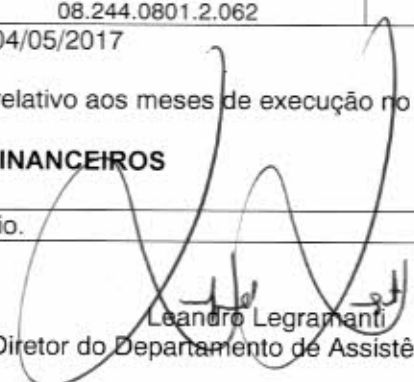
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1770	06.005	08.244.0801.2.062	3.3.90.32.04.00	000

Obs: Saldo orçamentário em: 04/05/2017

Obs: O saldo orçamentário é relativo aos meses de execução no exercício.

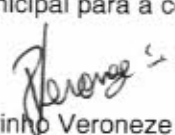
#### ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

  
Leandro Legramanti  
Diretor do Departamento de Assistência Social


Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 10 de maio de 2017.

  
Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 128/2017 – SEC/ASS SOCIAL autorizamos a realização do processo de licitação, visando a Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão.

DATA: 10 de maio de 2017.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	084/2017
DATA DO PROCESSO:	10/05/2017
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 107.783,64

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 0801: Acolher para crescer – Código 179: Assistência à população e benefícios eventuais

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
1770	06.005	08.244.0801.2.062	3.3.90.32.04.00	000	68.621,23

Obs: Saldo orçamentário em:04/05/2017

Obs: O saldo orçamentário é relativo aos meses de execução no exercício.

### V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2017.

  
 -----  
 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
 CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

0000 9

PARECER JURÍDICO N.º 0477/2017

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ ESPECIAL

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Assistência Social pretende a contratação de empresa para aquisição de leites especiais para o atendimento socioassistencial de crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoal, ao custo máximo de R\$ 107.783,64 (cento e sete mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), via Pregão Eletrônico.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Ofício n.º 128/2017/Ass. Social, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994).

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 05 (cinco) orçamentos: AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP, S&R Distribuidora Ltda, Farmácia Cristo Rei, Nutriport Comercial Ltda e Cezar Eichelberger Farmácia - ME, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, e no art. 48, inc. I<sup>6</sup>, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para aquisição de leites especiais para o atendimento socioassistencial de crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoal, ao custo máximo de R\$ 107.783,64 (cento e sete mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), via Pregão Eletrônico.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V<sup>7</sup>); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de

<sup>6</sup> "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"

<sup>7</sup> "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"



# Município de Francisco Beltrão

## Solicitação 178/2017

### Termo de Referência

000031

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
<b>178</b>	<b>Aquisição de Material</b>	10/05/2017	10
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
5649-9	LEANDRO LEGRAMANTI	340/2017 341	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
52	Departamento de Assistência Social		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	30 DIAS APOS A EMISS	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
		365 Dias	

#### Descrição:

Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão.

<b>Lote</b>
<b>001 Lote 001</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040589	Fórmula infantil em pó de partida até 6 meses de idade, com ferro, com proteína do soro do leite, com caseína, com lactose e com gorduras vegetais - 400 gramas	UN	1.500,00	30,53	45.795,00
040590	Formula infantil em pó sequencial, a partir de 06 meses, com proteína láctea, fonte de carboidrato contendo maltodextrina, enriquecida com ferro - 400 gramas	UN	220,00	28,75	6.325,00
040591	Fórmula infantil em pó anti-regurgitação, com amido de milho pré-gelatinizado, acrescido com óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, em acordo com a codex alimentarius para este tipo de alimento - 400 gramas.	UN	100,00	46,20	4.620,00
040592	Fórmula infantil em pó para prematuros ou baixo peso, com triglicerídeos de cadeia média e maltodextrina, soro de leite desmineralizado, ácidos graxos de cadeia longa, e demais nutrientes em acordo com a codex alimentarius para este tipo de alimento - 400 gramas.	UN	120,00	79,28	9.513,60
040593	Fórmula infantil especial isenta de lactose, à base de leite de vaca, com baixa osmolalidade, com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais e outros oligoelementos, indicada para lactentes com intolerância a lactose - 400 gramas.	UN	150,00	64,18	9.627,00
040595	Fórmula infantil especial, a partir de 06 meses, para segurança na substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte proteica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina k, ácido fólico, biotina, vitamina b12), metionina, cloreto de colina, taurina, l-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não contendo glúten. Não contendo leite ou produtos lácteos - 800 gramas	UN	150,00	62,35	9.352,50
054940	Fórmula infantil hipocalórica devido à hidrólise parcial das proteínas do soro de leite, por ação da tripsina; contendo óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes no primeiro ano de vida, para prevenção da alergia alimentar. 400 Gramas.	UN	30,00	52,18	1.565,40
054941	Formula infantil normocalórica, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda, suplemento oral, dieta domiciliar, falta de apetite, nutrição completa e balanceada normocalórica e normoprotéica especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos, contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Nutren Junior pó - 400g (solicitação médica)	UN	216,00	62,36	13.469,76
054942	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, Desnutrição, Alergias alimentares. Anorexia, pacientes em dieta com restrição de sódio e sacarose (pode ser utilizado por indivíduos diabéticos do tipo I e II) Dieta com proteínas da soja e proteínas de alto valor biológico Caseinato de Cálcio), Excelente eficiência protéica, que minimiza os efeitos do balanço protéico negativo e previne e/ou trata a desnutrição. Lata com 400g (solicitação médica)	UN	40,00	77,33	3.093,20
054943	Fórmula infantil em pó anti-regurgitação, com amido de milho pré-gelatinizado, acrescido com óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, em acordo com a codex alimentarius para este tipo de alimento - 800 gramas. (solicitação médica)	UN	96,00	46,17	4.432,32



**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 178/2017

Termo de Referência

000032

Página 2

---

TOTAL 107.793,78

---

TOTAL GERAL 107.793,78





**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017 – UASG 987565**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de maio de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 24 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2017.

  
NADIA DALL'AGNOL  
Pregoeira

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 084/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2017**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 24/05/2017**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**  
**www.comprasnet.gov.br "Acesso Identificado"**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**24 de maio de 2017 às 14h00min**

**UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**  
**Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 024/2017 de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição n.º 1279, de 23 de janeiro de 2017.

**1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

- 1.1. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **24 de maio de 2017 às 14h00min**, no site **www.comprasnet.gov.br**.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 24 de maio de 2017 às 14h00min**, no site **www.comprasnet.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

## 2 – DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, telefone nº (46) 3520-2194.

## 3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste **PREGÃO** exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.
- 3.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente **PREGÃO**, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 3.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 3.2 Será vedada a participação de empresas:
- Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
  - Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
  - Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
  - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 3.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- 3.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
  - 3.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
  - 3.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.
- 3.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 3.4.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

#### 4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos a pregoeira e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
  - 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
  - 4.1.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 4.1.4 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, através do e-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

#### 5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, do Decreto nº 056/2006), no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.
- 5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- 5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006, devendo as licitantes interessadas declarar tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.
- 5.6.1. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (**Anexo V**).
- 5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o § 3º do artigo 1º deste decreto poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- 5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

## 6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 24 de maio de 2017 às 14h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.4.
- 6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.

- 6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.**
- 6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

## 7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.
- 7.2 Análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
  - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.**
- 7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

## 8 –A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.

- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.6 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.6.1 A pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes.
- 8.7 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.8.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, A pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
- 8.9 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relacionados no item 13, se vencidas no SICAF, das certidões constantes dos subitens. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo estipulado pela pregoeira, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado.
- 8.9.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados no prazo de 02 (duas) horas, que poderá ser alterado pela pregoeira. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo.
- 8.9.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.
- 8.10 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pela pregoeira, sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.
- 8.11 A(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, para a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 2º andar –, Francisco Beltrão – PR, no **original ou cópia autenticada**, os documentos relacionados no item 13 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitário por item, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

## 9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior a pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, A pregoeira fará uso da funcionalidade "EM ANÁLISE" com o encerramento da sessão pública para os demais.
- 9.8 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 9.9 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 9.10 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**
- 9.10.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 9.10.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 9.10.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha,**



**Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

## 10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

## 11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecuível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

## 12 – DA PROPOSTA ESCRITA

- 12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da aceitação.
- 12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do **Anexo II**, impressa preferencialmente em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, devendo dela constar, obrigatoriamente:
- 12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;
- 12.2.2 Prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação.
- 12.2.3 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social.

- 12.2.4 Todas as características dos produtos/serviços como procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 12.2.5 **Preço unitário**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do **Anexo I** do presente Edital.
- 12.2.5.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.
- 12.2.5.2 O preço referido no subitem 12.2.5 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.
- 12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 12.4 O município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

### 13 – DA HABILITAÇÃO

- 13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: **nadia@franciscobeltrao.com.br**, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.1.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 13.1.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
- 13.1.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

- 13.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.1.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.1.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.1.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".**
- 13.2 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.3.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.4.3.1; 13.4.3.2; 13.4.3.3; 13.4.3.4; 13.4.3.5; 13.4.3.6;
- 13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.4.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 13.4.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos**

**60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.4.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.4.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.4.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

13.4.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

13.4.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

13.4.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.4.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

13.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.4.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.4.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que

atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.4.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

13.4.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**

13.4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**

13.4.6 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.4.7 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

## 14 – DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor.

14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

- 14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- 14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.
- 14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 3º andar - telefone (046) 3520-2127.

## 15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 16 – DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 Não haverá reajuste de preço.
- 17.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 107.793,78 (cento e sete mil setecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos)**.
- 17.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao Próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1770	06.005	08.244.0801.2.062	3.3.90.32.04.00	000

## 18 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 18.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.
- 18.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 18.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1 **O prazo de entrega dos produtos será de acordo o item 3.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
- 19.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 19.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 19.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 19.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 19.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 19.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 19.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 19.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 20 – DAS PENALIDADES

20.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

20.1.1 A multa prevista no item 20.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

20.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 20.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 20.3.

20.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

20.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

20.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

20.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/).

22.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

22.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

22.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

- 22.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 22.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 22.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 22.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 22.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 22.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 22.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 22.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 22.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 22.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 22.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 22.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 22.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Declaração indicando o(s) profissional(ais) que irá(ão) ministrar as oficinas
<b>ANEXO VII</b>	Modelo de Minuta do Contrato

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2017.

.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 084/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão**

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I – DESCRIÇÃO:**

1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	40589	Fórmula infantil em pó de partida até 6 meses de idade, com ferro, com proteína do soro do leite, com caseína, com lactose e com gorduras vegetais. Lata com 400 gramas	1.500,00	UN	30,53	45.795,00
2	40590	Formula infantil em pó sequencial, a partir de 06 meses, com proteína láctea, fonte de carboidrato contendo maltodextrina, enriquecida com ferro. Lata com 400 gramas	220,00	UN	28,75	6.325,00
3	40591	Fórmula infantil em pó anti-regurgitação, com amido de milho pré-gelatinizado, acrescido com óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, em acordo com a codex alimentarius para este tipo de alimento. Lata com 400 gramas.	100,00	UN	46,20	4.620,00
4	40592	Fórmula infantil em pó para prematuros ou baixo peso, com triglicerídeos de cadeia média e maltodextrina, soro de leite desmineralizado, ácidos graxos de cadeia longa, e demais nutrientes em acordo com a codex alimentarius para este tipo de alimento. Lata com 400 gramas.	120,00	UN	79,28	9.513,60
5	40593	Fórmula infantil especial isenta de lactose, à base de leite de vaca, com baixa osmolalidade. Com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais e outros oligoelementos, indicada para lactentes com intolerância a lactose. Lata com 400 gramas.	150,00	UN	64,18	9.627,00
6	40595	Fórmula infantil especial, a partir de 06 meses, para segurança na substituição da	150,00	UN	62,35	9.352,50



		proteína animal. 100% proteína isolada de soja. Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte proteica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina k, ácido fólico, biotina, vitamina b12), metionina, cloreto de colina, taurina, l-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não contendo glúten. Não contendo leite ou produtos lácteos. Lata com 800 gramas				
7	54940	Fórmula infantil hipoalergênica devido à hidrólise parcial das proteínas do soro de leite, por ação da tripsina; contendo óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes no primeiro ano de vida, para prevenção da alergia alimentar. Lata com 400 Gramas.	30,00	UN	52,18	1.565,40
8	54941	Formula infantil normocalórico, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda, suplemento oral, dieta domiciliar, falta de apetite, nutrição completa e balanceada normocalórica e normoprotéica especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos, contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Lata com 400g (solicitação médica)	216,00	UN	62,36	13.469,76
9	54942	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, Desnutrição, Alergias alimentares. Anorexia, pacientes em dieta com restrição de sódio e sacarose (pode ser utilizado por indivíduos diabéticos do tipo I e II). Dieta com proteínas da soja e proteínas de alto valor biológico Caseinato de Cálcio), Excelente eficiência protéica, que minimiza os efeitos do balanço protéico negativo e previne e/ou trata a desnutrição. Lata com 400g (solicitação médica)	40,00	UN	77,33	3.093,20
10	54943	Fórmula infantil em pó anti-regurgitação, com amido de milho pré-gelatinizado, acrescido com óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, em acordo com a codex alimentarius para este tipo de alimento. Lata com 800 gramas. (solicitação médica)	96,00	UN	46,17	4.432,32

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 107.793,78 (cento e sete mil setecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).**

## II – AMOSTRA:

- 2.1. **A oficialização da classificação do produto acima indicado ficará condicionada à aprovação de amostra, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Francisco Beltrão, sendo que além da especificação, será critério de análise a QUALIDADE do produto.**
- 2.2. A empresa provisoriamente vencedora, classificada em primeiro lugar deverá entregar **01 (uma) amostra de TODOS os produtos acima citados**, no setor de Licitações e Contratos, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis** depois de realizado o certame, processado conforme a seguir:
- a) As amostras deverão vir identificadas com o nome da empresa proponente e o número do item;
  - b) A comissão técnica fará avaliação das amostras em um **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar a partir da data de entrega das amostras.
  - c) No caso de não aprovação do produto pela comissão, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim, sucessivamente. Neste caso a comissão terá mais 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da entrega da amostra para avaliação.
  - d) O parecer final da comissão será entregue à Pregoeira em até **02 (dois) dias úteis** depois de findado o prazo de avaliação das amostras, quando será oportunizado às licitantes o acompanhamento do exame final.
  - e) Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
  - f) **As amostras ficarão depositadas no setor recebimento do material (Assistência Social) para confronto das amostras com os materiais efetivamente entregues.**

- 2.2.1. **A não entrega da amostra dentro do prazo e da forma prevista neste edital, implicará na desclassificação da Licitante no item correspondente.**

### III - PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 3.1. Os leites, objeto da presente licitação, deverão ser entregues, **parceladamente (sem ônus de entrega)**, no município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência social, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1394.
- 3.2. **Os leites deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**
- 3.3. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

### IV – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Todo produto deverá ser de primeira qualidade, e atender a especificação do ANEXO I do edital.
- 4.2. **Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**

- 4.4. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.
- 4.5. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega/execução nas mesmas condições indicadas abaixo:
- 4.5.1. Preço;
  - 4.5.2. Quantidade;
  - 4.5.3. Descrição dos produtos;
  - 4.5.4. Pagamento: 30 (trinta) dias;
  - 4.5.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
  - 4.5.6. Local de entrega/execução: conforme descrito no item 3.1 do Anexo I.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 084/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão**

**ANEXO – II**

**MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 084/2017, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar a quantidade/unidade/marca.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar a independência de elaboração da Proposta.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Prazo máximo de execução será de acordo com o item 2.1 do ANEXO I do edital.

Francisco Beltrão, de de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :  
Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 084/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2017  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

**OBJETO: Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão**

**ANEXO - III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a  
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 084/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão**

**ANEXO - IV**

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto  
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 084/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão**

**ANEXO - V**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 084/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão**

#### **ANEXO – VII**

#### **MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 084/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é **Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 084/2017 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **084/2017** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1770	06.005	08.244.0801.2.062	3.3.90.32.04.00	000

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Os leites, objeto da presente licitação, deverão ser entregues, **parceladamente (sem ônus de entrega)**, no município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência social, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1394.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os leites deverão ser entregues **no prazo máximo de 07 (sete) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **084/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **084/2017**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **084/2017** - Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



## MÉDIA DOS ORÇAMENTOS

Item	Descrição	DAVISA	FARMACIA CRISTO REI	NUTRIPORT	SAUDE FARMA	DAVISA	FARMACIA CRISTO REI	S\$R DISTRIB.	MÉDIA
1	LEITE ATE 06 MESES 400 G	R\$ 38,90	R\$ 42,20	R\$ 19,00	R\$ 22,00				R\$ 30,53
2	LEITE APARTIR DOS 06 MESES 400 G	R\$ 38,90	R\$ 37,10	R\$ 17,00	R\$ 22,00				R\$ 28,75
3	LEITE ANTI-RECUGITAÇÃO 800 G	R\$ 55,90	R\$ 59,90	R\$ 31,00	R\$ 38,00				R\$ 46,20
4	LEITE P/ PREMATUROS 400 G	R\$ 68,90	R\$ 75,20	R\$ 101,00	R\$ 72,00				R\$ 79,28
5	LEITE SEM LACTOSE 400 G	R\$ 75,80	R\$ 82,90	R\$ 49,00	R\$ 49,00				R\$ 64,18
6	LEITE DE SOJA 800G	R\$ 79,50	R\$ 91,90	R\$ 39,00	R\$ 39,00				R\$ 62,35
7	LEITE HIPOALERGICO 400 G	R\$ 57,20	R\$ 62,50	R\$ 44,00	R\$ 45,00				R\$ 52,18
8	NUTREM JUNIOR 400 G	R\$ 59,10	R\$ 62,70	R\$ 100,00	R\$ 52,00	R\$ 52,50	R\$ 55,30	R\$ 54,90	R\$ 62,36
9	TOTAL NUTRITION SOY 400 G	R\$ 71,40	R\$ 75,90	R\$ 93,00	R\$ 69,00				R\$ 77,33
10	APTAMIL AR 800 G					R\$ 44,10	R\$ 47,50	R\$ 46,90	R\$ 46,17



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	84		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	341		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão.		
Forma de Avaliação	Menor Preço *		
Dotação Orçamentária*	0600508244080120623390320400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	107.793,78		
Data de Lançamento do Edital	10/05/2017		
Data da Abertura das Propostas	24/05/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 6002189963,0 ([Logout](#))

## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2017 – Processo nº 281/2017.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por ITEM UNITÁRIO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM**

1 – ADELSON MATHIAS & CIA LTDA EPP – CNPJ nº 08.386.792/0001-96 – Itens: 001 R\$ 5,60; 002 R\$ 8,00; 003 R\$ 7,60; 004 R\$ 1,30; 005 R\$ 1,96; 006 R\$ 10,00; 007 R\$ 9,00; 008 R\$ 7,75; 009 R\$ 17,33; 010 R\$ 8,00; 011 R\$ 14,93; 012 R\$ 16,66; 015 R\$ 11,88; 016 R\$ 8,25; 017 R\$ 1,79; 018 R\$ 6,30; 019 R\$ 2,14; 020 R\$ 11,90; 022 R\$ 6,05; 023 R\$ 5,05; 024 R\$ 2,33; 025 R\$ 35,45; 026 R\$ 1,97; 028 R\$ 1,98; 029 R\$ 1,64; 030 R\$ 1,39; 031 R\$ 2,00; 036 R\$ 7,18; 037 R\$ 44,50; 040 R\$ 5,75; 042 R\$ 2,38; 045 R\$ 5,75; 046 R\$ 18,00; 047 R\$ 4,28; 048 R\$ 2,24; 049 R\$ 2,73; 050 R\$ 4,50; 052 R\$ 2,52; 054 R\$ 1,77; 055 R\$ 22,66.

2 – RESTAURANTE MORAES LTDA ME – CNPJ nº 16.710.443/0001-06 – Itens: 013 R\$ 11,966; 14 R\$ 7,86; 21 R\$ 9,66; 027 R\$ 3,44; 051 R\$ 3,16; 053 R\$ 1,03.

3 – SUELEN GALVAN – EIRELI – EPP – CNPJ nº 24.217.269/0001-92 – Itens: 033 R\$ 2,14; 035 R\$ 2,46; 038 R\$ 5,91; 039 R\$ 2,43; 043 R\$ 2,25; 044 R\$ 3,03

4 – CLAUDIO AGOSTINETTO – EPP – CNPJ nº 73.751.257/0001-59 – Item 032 R\$ 34,49; 034 R\$ 2,99; 041 R\$ 8,48.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 104.821,10** (cento e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e dez centavos).

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:** 1B3BAFEF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 077/2017

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão

**TIPO:** Menor preço POR ITEM UNITÁRIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam alterados os descritivos dos itens 01 e 02 do ANEXO I do edital, passando a ser:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo estimado R\$
01	49345	TACHA BIDIRECIONAL AMARELA, COM RETROREFLETOR INJETADO, CONFECCIONADA EM RESINA POLIESTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100X80X20. PESO APROXIMADAS DE 300 GRAMAS CONFORME NORMAS ABNT/NBR 14636/2013	UN	3.000	8,66

02	49346	TACHA BIDIRECIONAL AMARELA, COM RETROREFLETOR INJETADO, CONFECCIONADA EM RESINA POLIESTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100X80X20. PESO APROXIMADAS DE 300 GRAMAS CONFORME NORMAS ABNT/NBR 14636/2013	UN	3.000	8,66
----	-------	---	----	-------	------

Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **23 de maio de 2017, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:** 16307C69

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de desinfetante clorado para hortifrutiçola, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão.**

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos vinculados à educação básica.

**Abertura das propostas e Recebimento dos lances:** a partir das **09:00 horas do dia 24 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:** D4C34A6D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de maio de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão.**

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos vinculados ao próprio Município.

**Abertura das propostas e Recebimento dos lances:** a partir das **14:00 horas do dia 24 de maio de 2017.**

## Francisco Beltrão

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL.

EDITAL Nº 077/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão.

TIPO: Menor preço POR ITEM UNITÁRIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Ficam alterados os descritivos dos itens 01 e 02 do ANEXO I do edital; 2) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **23 de maio de 2017, às 09:00 horas**; 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2017.

Nádia Dall Agnol  
Pregoeira

39137/2017

### AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2017 – UASG 987565

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO**

#### PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de desinfetante clorada para hortifrutícola, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão.** RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à educação básica. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de maio de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017 – UASG 987565

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO**

#### PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de maio de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão.** RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 24 de maio de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2017 – UASG 987565

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO**

#### PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de materiais clínicos para utilização no serviço de inspeção municipal.** RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de maio de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL  
Pregoeira

39547/2017

## Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº 004/2017 visando a Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de

obra, para a Instalação de Iluminação Pública no Loteamento São Francisco de Assis, o recebimento dos envelopes para às 14h00min horas do dia 29 de maio de 2017 na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro – Sala do Departamento de Licitação – Godoy Moreira/PR, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, pelo site: [www.godoymoreira.pr.gov.br](http://www.godoymoreira.pr.gov.br), ou através maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43-3463-1122 – Ramal 215, Godoy Moreira/Pr, 09 de maio de 2017. José Gonçalves – Prefeito Municipal.

39066/2017

## Guapirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP n.º 031/2017

TIPO DE LICITAÇÃO – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO – POR LOTE - COMPRAS REGÊNCIA - Lei n.º 8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA. LEVES E MAQUINARIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS TABELAS AUDATEX E DETO, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES

DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 26 DE Maio DE 2017 às 09:00 hrs.

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0\*\*43) 3573-1122.

Guapirama – PR 10 Maio de 2017

JOSE RICARDO XAVIER DIAS  
PRESIDENTE CPL

39146/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP n.º 031/2017

TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM - COMPRAS REGÊNCIA - Lei n.º 8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES

DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 20.895,00 (vinte mil oitocentos e noventa e cinco reais).

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 26 DE Maio DE 2017 às 14:00 hrs.

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0\*\*43) 3573-1122.

Guapirama – PR 10 Maio de 2017

JOSE RICARDO XAVIER DIAS  
PRESIDENTE CPL

39147/2017

## Guarapuava

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 206/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.

OBJETO ADITIVO:

Fica prorrogado o prazo de execução constante na Cláusula Quarta do Contrato em epígrafe, decorrente da Concorrência Pública nº 03/2016, que tem por objeto "recap e ampliação de pista com revestimento asfáltico em CBUQ - referente ao Lote 02", em mais 30 (trinta) dias execução começa a contar a partir da data 26/03/2017 até a data 25/04/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II do § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2017 (a) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

39535/2017



especificações constantes do ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO, que faz parte integrante do edital. INFORMAÇÕES: www.franco-beltrao.pr.gov.br ou Fone: (44)3272-8000 - Departamento de Licitação.

Francisco Beltrão-PR, 8 de Maio de 2017.  
NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2017**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de tachos, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão. TIPO: Menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fizeram alterações os descritivos dos itens 01 e 02 do ANEXO I do edital; 2) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 23 de maio de 2017, às 09:00 horas; 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão-PR, 9 de maio de 2017.  
NADIA DALL AGNOL  
Prefeitura

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2017 - UASG 987565**

**Exclusivo Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**  
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de desinfetante clorado para higienização, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à educação básica. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de maio de 2017. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - UASG 987565**

**Exclusivo Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**  
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de maio de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 24 de maio de 2017. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2017 - UASG 987565**

**Exclusivo Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**  
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de materiais clínicos para utilização no serviço de inspeção municipal. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de maio de 2017. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 10 de maio de 2017.  
NADIA DALL AGNOL  
Prefeitura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017**

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 25 de maio de 2017, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 17/2017, do tipo Menor Preço, Por Lote na forma presencial. Objeto: Aquisição de peças e serviços de elétrica veicular para manutenção dos veículos e máquinas da Administração Pública Municipal. Informações pelo Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras. Protocolo de retirada via internet site: www.guaporema.pr.gov.br/Edital e Licitação - Pregão 2017. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com ou pmg@guaporema.pr.gov.br.

Guaporema-PR, 11 de maio de 2017  
CLAUDIO BATISTA PEREIRA  
Prefeitura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2016**

De acordo com o § 3º do artigo 49 da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Lapa-PR, através do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público a ANULAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016, cujo objeto trata-se de Serviço de Confeção de Próteses Dentárias em acrílico para o Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços.

Lapa-PR, 10 de maio de 2017.  
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO  
Prefeitura

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2017 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Lapa torna público que no dia 12 de junho de 2017, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade de Lapa - PR, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017, que tem por objeto "Contratação de Empresa de Engenharia especializada para prestação de serviços de perfuração e destinação em pedreiras municipais", através do Sistema de Registro de Preços.

**VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO:** R\$638.500,00 (seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).  
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030, ou ainda no site www.lapa.pr.gov.br.

Lapa-PR, 10 de maio de 2017.  
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017 - SRP**

**OBJETO:** Aquisição de pedra de bica corrida.  
**PRAZO DE ENTREGA:** Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 25 de maio de 2017.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 09:30 horas do dia 25 de maio de 2017.  
**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).  
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - SRP**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos: Gasolina Comum, Óleo Diesel comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota municipal.  
**PRAZO DE ENTREGA:** Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 25 de maio de 2017.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 14:00 horas do dia 25 de maio de 2017.  
**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$4.961.440,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).  
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017 - SRP**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Horas Mútuas, com Operador, para Escavadeira Hidráulica com Rompedor, Motoniveladora, Trator de Esteira e Rolo Compactador, pelo período de 12 meses.  
**PRAZO DE ENTREGA:** Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 26 de maio de 2017.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 09:30 horas do dia 26 de maio de 2017.  
**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$699.986,00 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais).  
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa-PR, 10 de maio de 2017.  
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO  
Prefeitura

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 038/2017 - cujo objeto trata-se da Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros) para a Maternidade Municipal Humberto Carrano por 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços. Informamos que houve alterações no ANEXO 01 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 26 de maio de 2017 às 14:00 horas. Comunicamos que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa-PR, 10 de maio de 2017.  
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO  
Prefeitura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PGMGP-54/2017 - SRP**

Comunicamos aos interessados que se encontram abertas a licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PGMGP-0054/2017- Registro de Preços para a eventual aquisição de madeiras, ferros e correlatos. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (41) 3372-4396 ou ainda pelo e-mail: licit@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, em 11 de maio de 2017.  
MARGARETH SOCORRO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Gestão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017**

Processo Administrativo Nº 99/2017.  
O Município de Mandirituba, Estado do Paraná, torna público, que irá realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sendo por finalidade a CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE LEITE CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.018.909-49 / MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO / CAIXA PROCESSO Nº 804734/2014. PREÇO MÁXIMO: R\$ 412.462,93 (quatrocentos e doze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos). ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: 31.05.2017. Protocolo até as 09h15min. Local: Praça Bom Jesus, Nº 44, Centro, Mandirituba - Paraná. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, o Edital também poderá ser baixado pelo site www.mandirituba.pr.gov.br. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (41) 3628-1122 rural 224.

Em 11 de maio de 2017.  
ROBERTO INACIO PEREIRA  
p/ Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2017-PM**

Aquisição de materiais e utensílios de limpeza (pa para lixo, papel toalha e papel alumínio), produtos alimentícios (leite condensado, suco concentrado e ma-passa), produtos de higiene (fórmula desinfetante e papel higiênico) e materiais de marcenaria (colados), para atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SASAC, conforme Convênio/Sicov nº 773884/2012 (Estruturação da Rede de Serviços/PSE - MDS - Aquisição de Materiais de Consumo), através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT Recebimento das Propostas: até as 08:30 horas do dia 29 de maio de 2017. Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 29 de maio de 2017. Início da Disputa de lances: às 14:00 horas do dia 29 de maio de 2017. O edital completo estará disponível através dos sites: www.maringa.pr.gov.br - Portal Transparência e www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017-PM**

Prestação de serviços de operacionalização do Restaurante Popular de Maringá, para o fornecimento de refeições balanceadas e de qualidade com o mínimo de 1.000 (mil) calorias, com ações de educação alimentar e nutricional junto a população onívora do referido restaurante, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, partes integrantes deste edital. Entrega dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 29 (vinte e nove) de maio de 2017. Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 29 (vinte e nove) de maio de 2017, na Diretoria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMPÉRE

EDITAL

DEFENSOR PROMOTOR SELLI e ASSOCIADOS - Intermediária Substituída do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, no termo de lot.
Faz SABER a todos os interessados que o presente Edital versa, no dote...



QUADRO ESTATÍSTICO: Tabela com 4 colunas (CARGA, Nº DE INSCRIÇÃO, Nº DE CANDIDATOS, Nº DE EMPREGADOS) e 2 linhas de dados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE REALIZA

EDITAL

ANGELO POLONI, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realiza, Estado do Paraná, no termo de lot.
Faz SABER, que foi intimado o Sr. Rafael Jonathan Clechowski...

PRECE MILAGROSA: Of. do editor do jornal Tu que deslaxas: pago que recoberto, embora seja um alívio em vista dos dias...

ARSS
LEI DE LICITAÇÃO EM DOIS VIZINHOS
1ª LEILÃO: Dia 24/05/2017 às 13:00h, para venda por valor igual ou superior à importância da avaliação...

2ª LEILÃO: Dia 06/06/2017 às 13:00h, pelo maior lance oferecido, desde que não caracterize preço vil.
LOCAL DO LEILÃO: Av. dos Fúrios, Rua Prof. Desi Barchello Montagner, Nº 680 - centro - Dona Vilhelmina...

ARSS
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
Faz SABER: (46) 324-2624 - Bairro Água Branca 8504-278
Rudovica Contorno Vitorino Travassos, 501 - Francisco Beltrão - PR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 13/2017 PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CAPS AD III LOCALIZADO NA CIDADE DE MARMELEIRO/PR.

1. O candidato convocado, relacionado abaixo, deverá manifestar seu interesse na nomeação, com indicação no círculo de Marmeleiro - PR, no prazo de 01 (um) dia...

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - POR ITEM

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de maio de 2017, às 10h30, após o encerramento das propostas...

EXTRATO DO REALINHAMENTO DE PREÇO AO CONTRATO Nº. 120/2016
PREÇO PRESENCIAL N. 025/2016
Contratante ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE

RESOLUÇÃO Nº 09/2017
Data: 28/04/2017
Suma - Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, a di outras providências...

RESOLUÇÃO Nº 51/2017
Data: 28/04/2017
Suma - Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, a di outras providências...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL Nº 07/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Tabela com 4 colunas: Nº, Descrição, Valor, Data. Contém informações sobre propostas e licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017 - USAG 887363

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de maio de 2017...

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à educação básica.
Abertura das propostas e Recolhimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de maio de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017 - USAG 867555

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de maio de 2017...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017 - USAG 867555

000071

**Assunto** EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº  
084/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
341/2017 - DATA DA REALIZAÇÃO:  
24/05/2017

**De** <aline@franciscobeltrao.com.br> & <davisa.medicamentos@yahoo.com.br>,  
<comercial@srdistribuidora.net.br>,  
<nutriport.pr@nutriport.com.br>,  
<nutriport.sp@nutriport.com.br>,  
<farmaciacristorei@yahoo.com.br>,  
<saudefarma\_fb@hotmail.com>

**Cópia Oculta (Cco)**

**Data** 18.05.2017 17:18

locaweb

- EDITAL PE 2017.docx (254 KB)

Boa tarde

Encaminhamos em anexo o **EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 084/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2017 - DATA DA REALIZAÇÃO: 24/05/2017** - HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas - PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão.

Att

Setor de Licitações

(046) 3520-2103